



Regulação do mercado brasileiro de loterias

ALEXANDRE MANOEL ANGELO DA SILVA

Secretário de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – Sefel

“Innovación y sustentabilidad de las loterías”

Salvador (BA) | 25 de julho de 2018



**Ministério da
Fazenda**

Agenda

- Panorama das loterias no Brasil
- Papel institucional do Ministério da Fazenda
- Estrutura do mercado nacional
- Unificação do marco legal
- Considerações finais

Panorama das loterias no Brasil

Desde 1941, o marco legal define como crime qualquer jogo que envolva uma aposta “onde um jogador pode ganhar ou perder”, de acordo com a Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688/1941).

A única exceção é a loteria, sendo permitido aos Estados apenas a operacionalização da passiva.

Panorama das loterias no Brasil

O conjunto de loterias é categorizado da seguinte forma:

Categoria	Loteria
Baseados em sorteios	7 produtos: Mega-Sena, Quina, Lotofácil, Lotomania, Dupla Sena, Timemania e Dia da Sorte.
Prognósticos esportivos	2 produtos: Loteca e Lotogol
Passiva	1 produto: Loteria Federal
Instantânea	Ainda não comercializado. Concessão em curso, a ser concretizada até o fim deste ano

Com exceção da Instantânea, a administração das loterias federais está a cargo da Caixa Econômica Federal (CEF), que possui um mercado que historicamente responde por cerca de 0,2% do PIB.

Papel institucional do Ministério da Fazenda

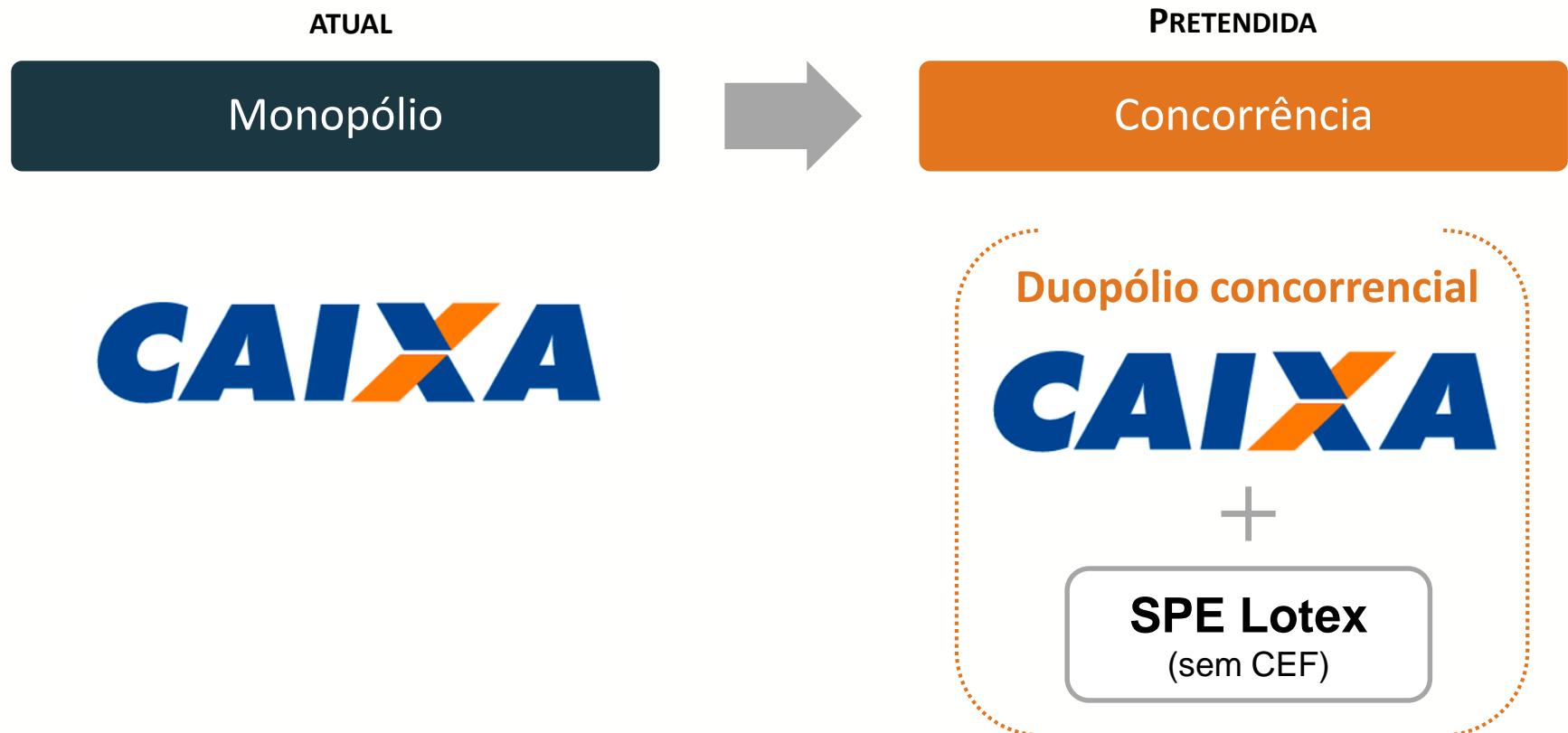
A Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria (Sefel) atua de duas formas no setor de loterias:

- **Regulação**, o que engloba a autorização, supervisão e a fiscalização das atividades de loterias no Brasil;
- **Monitoramento** da performance de vendas e ocupação de mercado, de forma a identificar oportunidades potenciais.

A Sefel diagnosticou que a arrecadação potencial do setor no país ainda não está sendo atingida, em decorrência de:

- i) estrutura de mercado inadequada; e
- ii) legislação confusa

Estrutura do mercado nacional de loterias



Unificação do marco legal e consolidação da base de cálculo



Correção da base de cálculo da arrecadação de loterias, que **variava de 104,5% a 115%**, resultando em *accountability* na distribuição da arrecadação.

Unificação do marco legal e consolidação da base de cálculo

Permite aumentar o **payout** de duas das três modalidades de loterias federais:

- alinhado com as melhores práticas do mercado global;
- permite uma concorrência com a Lotex, de modo a existir competição em condições isonômicas.

Modalidade	Payout atual (MPV 841)	Payout após Lotex	Práticas internacionais
Baseados em sorteios	43,35%	43,79%	45% - 50%
Prognósticos esportivos	37,61%	55%	50%
Passiva	55,91%	60%	50%
Instantânea	65% (médio)	65% (médio)	65% (médio)

Avanços táticos



- **Boletim Trimestral de Acompanhamento do Mercado de Loteria**
- **Processos administrativos**
Fechamento das loterias estaduais
- **Prêmio Sefel de Loterias**
Concurso de monografia
- **Livro “Loterias e promoções comerciais”**
Em construção, em conjunto com o Cade

Prêmio Sefel de Loterias



Premiação

R\$ 40.000,00 – 1º colocado

R\$ 20.000,00 – 2º colocado

R\$ 10.000,00 – 3º colocado

Certificado de vencedor

Publicação da monografia

Considerações finais

- Com a Lotex operada por uma empresa com experiência em loteria instantânea, o Ministério da Fazenda espera crescimento do setor lotérico nacional.
- Assumindo algum **grau de substitutibilidade** entre a loteria instantânea e as demais modalidades de loteria existentes hoje, visamos um **duopólio competitivo** no setor de loterias brasileiras.
- Com concorrência, o mercado de loteria deve crescer (novos varejistas concessionários, Caixa Econômica Federal, etc), imprimindo **modernidade e inovação no setor**.

Considerações finais

- Diante do novo cenário concorrencial, o realinhamento das loterias federais proporcionou **isonomia às condições de concorrência** com a futura concessionária da Lotex e, principalmente, ao fortalecimento das ações dos Estados na prestação de serviços públicos, a exemplo da segurança pública.
- **Maior competição significa maior modernização, maior inovação, maior arrecadação tributária** arrecadada diretamente pelo governo, mais empregos e mais renda girando na economia.
- Unificação do marco legal permite **maior accountability** na destinação social dos recursos arrecadados com as loterias.

Obrigado!

ALEXANDRE MANOEL ANGELO DA SILVA

Secretário de Acompanhamento Fiscal,
Energia e Loteria – Sefel

“Innovación y sustentabilidad de las loterías”

Salvador (BA) | 25 de julho de 2018

Ministério da
Fazenda